



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.832, de 28 de dezembro de 2018.

Autoriza a Reestimativa da Receita Orçamentária,  
no orçamento vigente, e dá outras providências.

Luiz Fernando Coelho da Rocha, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

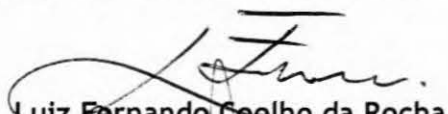
Art. 1º. Fica reestimada no orçamento vigente as receitas orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

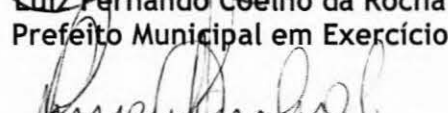
REESTIMATIVA DE RECEITA PARA 2018				
Recurso	Programática	Valores já com deduções do FUNDEB		
		Previsto 2018	Arrecadado 2018	≠
ICMS	1.7.1.8.06.1.1.0001	19.600.000,00	22.689.212,61	3.089.212,61
FPM	1.7.1.8.01.2.1.0001	23.200.000,00	22.288.289,60	- 911.710,40
Reestimativa de receita (superávit financeiro)				2.177.502,21

Art. 2º. Os valores de receita constantes na Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam automaticamente atualizadas.

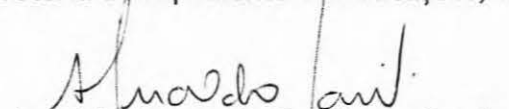
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2018.

  
Luiz Fernando Coelho da Rocha  
Prefeito Municipal em Exercício

  
Carlos Fernando Montanholi  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria